



INFORMAÇÃO SEI Nº 0015711357/2023 - SEFAZ.UCG.ACO

Joinville, 30 de janeiro de 2023.

Informações extraídas do Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial – Sistema e-Pública.

**SUPERÁVIT / DÉFICIT**

- 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
  - 06 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS
  - 35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO
  - 65 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/ESTADO
  - 78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)
- TOTAL**

Informações complementares FR, em relação aos saldos apurados no final do exercício de 2022, para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro em 2023:

	Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa)	Passivo (restos processados + consignações)	Despesa Restos não processados)	Superávit/Déficit
FR 100	R\$ 1,14	R\$ 86.089,38	R\$ 36.268,90	(R\$ 122.357,14)
FR 206/606	R\$ 561,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 561,91
FR 235/635	R\$ 4.767.275,09	R\$ 701.468,85	R\$ 127.212,98	R\$ 3.938.593,26
FR 265/665	R\$ 1.062.594,34	R\$ 163.404,76	R\$ 11.603,32	R\$ 887.586,26
FR 278/678	R\$ 193.801,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.801,22
	R\$ 6.024.233,70	R\$ 950.962,99	R\$ 175.085,20	R\$ 4.898.185,51

As emendas de relatoria não possuem restrições e regramentos especiais quanto à aplicação, ou seja, não possuem as mesmas restrições das emendas de bancada e individuais. Diante disso, o código mais adequado a ser utilizado é 35 - Transferências do Sistema Assistência Social –SUAS/União.

Após esse entendimento, houve a necessidade de efetuar ajustes na fonte de recursos de algumas receitas inicialmente contabilizadas na especificação 78.

A modificação da especificação 78 para a especificação 35 ocorreu em dezembro/2022 nas contas bancárias 24.983-1, 25.158-5, 25.155-0, 25.154-2, 25.159-3 e 25.162-3.

Considerando que, no encerramento do exercício existia um valor a pagar de R\$ 40.000,00 referente a NE 1358/2022 na especificação 78, cujo controle da disponibilidade passou a ser a especificação 35.

Considerando que, mesmo quando as despesas forem pagas com fontes de recursos diferentes das indicadas, os dados do empenho permanecem até o final do processamento da despesa.

Nesse ponto, há de se considerar, a existência de superávit financeiro ao encerramento do exercício a menor na especificação 78 e a maior na especificação 35.

Ressalta-se que o ajuste da situação descrita anteriormente não ocorrerá em 2022 e sim em 2023. Assim, é importante destacar que, a alteração no controle das disponibilidades se dará após a implantação dos saldos contábeis no exercício de 2023, através de um lançamento contábil nos eventos 17001 e 17002.

É necessário esclarecer que, a recomposição da fonte de recursos em 2023 faz-se necessária para que não haja divergências entre os contas correntes das fontes.

Logo, para fins da elaboração da abertura de créditos adicionais por superávit em 2023, faz-se necessário considerar as informações conforme acima demonstrado na planilha.



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Mattos, Servidor(a) Público(a)**, em 01/02/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015711357** e o código CRC **2668A3A2**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.419677-5

0015711357v31